



Brasil, 11 de setembro de 2020

Ofício JG nº: 025/2020

Sra. Antonia Urrejola Noguera - cidhdenuncias@oas.org
Relatora sobre os Direitos dos Povos Indígenas

Sr. Joel Hernández García - cidhdefensores@oas.org
Relator para o Brasil
Relator sobre Defensores e Defensoras de Direitos Humanos e Operadores de Justiça

Ref.: Prisão do Cacique Crídio Medina e outras ameaças à integridade do povo indígena Avá-Guarani (PR).

A APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil), o CIMI (Conselho Indigenista Missionário) e a Justiça Global vêm por meio deste informe relatar a prisão injustificada do cacique do povo indígena Avá-Guarani Crídio Medina, da Tekoha Guasu Guavirá, aldeia Ywyraty Porã, localizada no município de Terra Roxa, no Paraná. No dia 26 de agosto, o Cacique Crídio Medina foi conduzido à delegacia para prestar depoimento sobre um suposto caso de furto de milho cometido pelas crianças da aldeia numa fazenda vizinha. Após o depoimento, o delegado decretou a prisão em flagrante de Crídio por furto.

Segundo membros da comunidade, as crianças foram até a fazenda vizinha e recolheram algumas espigas de milho que haviam sobrado no solo, não acessadas pela colheitadeira, que normalmente são descartadas, para produzir Avati Ku'i (farinha) e Kangui e Rora, bebida típica dos Guarani, feita com milho maduro. Ao ver as crianças com as espigas, o fazendeiro – dono da terra – chamou a polícia, que encontrou algumas sacas com milhos no interior da terra indígena e acusaram Crídio Medina de acobertar o “crime” cometido pelas crianças.

O cacique informou também que em anos anteriores o próprio fazendeiro pagava as crianças Guarani para coletar as espigas, pagando de R\$ 3,00 a R\$ 4,00 reais por saca de espigas coletadas, variando pelo tamanho da saca. Disse também que nessa colheita tinham autorização do dono da fazenda para coletar o milho.

O cacique ficou preso por dois dias e foi liberado após a audiência de custódia, mas ainda terá que responder criminalmente. Nesse período, a comunidade ficou sem notícias e contato com a liderança. A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso LXII prevê que “a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre **serão comunicados imediatamente** ao juiz competente e **à família do preso ou à pessoa por ele indicada**”¹. O inciso LXIII determina que “o preso será

¹ O Código de Processo Penal também prescreve que “A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados **imediatamente** ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele

informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, **sendo-lhe assegurada a assistência da família** e de advogado”. Considerando-se a proteção aos costumes e tradições indígenas, direito fixado pelo art. 231 da Carta Constitucional, agrava-se a violação do direito fundamental de comunicação imediata à família, a que faz jus toda e qualquer pessoa em situação de cárcere.

As crianças não viram problema em catar o fruto que se tornaria lixo e que, no entanto, poderia servir de alimento para os indígenas, nesse momento de crise sanitária e econômica que o país vive. Apesar de o Cacique Crídio não ser passível de responsabilização pelos fatos a ele imputados, pelo princípio da insignificância ou da bagatela – normas que orientam o ordenamento jurídico brasileiro –, a conduta por seu baixíssimo potencial lesivo nem sequer deveria ser reprimida com o braço mais violento do direito penal: **a restrição de liberdade**. O princípio da insignificância tem sido reiteradamente aplicado pelo Supremo Tribunal Federal em circunstâncias de furtos inexpressivos, como foi o caso.

O Cimi-Sul solicitou que o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público Estadual (MPE) intervenham e investiguem a ocorrência de racismo e de abuso de autoridade em relação a prisão do cacique.

O acesso à comunidade está restrito por causa da pandemia de coronavírus, mesmo assim, os policiais entraram sem autorização, vasculhando as casas pedindo pelo cacique, e ao levarem para prestar depoimento mantiveram-no preso.

O povo Avá-Guarani vem sofrendo uma série de ataques devido ao racismo, à discriminação e ao não reconhecimento dos direitos dos povos indígenas. Em 2018, cinco Guaranis do Tekoha Mokoi Joegua, no município de Santa Helena, foram presos pelo corte de bambu que seria utilizado num ritual religioso. Em maio deste ano, pessoas armadas efetuaram quatro vezes disparos contra a comunidade Yhovy, na Tekoha Guasu Guavirá, a mesma de Clídio. Os Avá-Guarani também têm denunciado reiteradamente casos de atropelamento propositais de que foram vítimas. O cacique da Tajy Poty está sendo ameaçado de morte, recebeu um recado que um fazendeiro que estaria esperando-o engordar mais um pouco para depois matá-lo.

No oeste do Paraná são 24 tekoha composto por um total de 4200 pessoas. Desde outubro de 2019 até o momento são 03 assassinatos, 01 atropelamento (suspeita de assassinato), 04 tentativas de assassinato, 02 suicídios e diversas tentativas, 01 Invasão de terra no tekoha Itamarã.

Para os indígenas, a violência está ligada à questão fundiária. Em 26 de março foi publicada no Diário Oficial a Portaria nº. 418/2019 da Funai (Fundação Nacional do Índio), que declara a nulidade do processo administrativo de identificação e delimitação da Terra Indígena Tekoha Guasu Guavirá. A Portaria da Funai se fundamenta em sentença proferida na Ação Civil Pública nº. 5001048-25.2018.04.7017, que declarou a nulidade dos processos administrativos relacionados à identificação e demarcação de terras indígenas na região do Município de Guaíra e Terra Roxa, instaurados pelas Portarias nº. 136/PRES, de 06/02/2009, e nº. 139/PRES, de 17/02/2014. Desde então, acirraram os conflitos com a intenção de expulsar os Avá-Guarani de suas terras, que já aconteciam devido ao ódio e o racismo, mas ganharam outros vultos nos últimos tempos.

No ano passado, o jovem Avá-Guarani Demilson Ovelar Mendes foi assassinado a pauladas e pedradas no município de Guaíra. Seu corpo foi encontrado em uma plantação de soja a cinco quilômetros do Tekoha Jevy, onde vivia com a mãe e três irmãos. Outro caso de violência extrema que atingiu os Avá-Guarani foi o assassinato de Virgínio Tupa Rero Jevy Benites Avá-Guarani, de 24 anos, em março deste ano. Virgínio foi morto porque teria urinado em frente a uma casa, fato

negado pelos próprios indígenas, no município de Diamante do Oeste. Na mesma ocasião, outros três indígenas ficaram gravemente feridos. Dias depois Cristian Tupã Pepo Martins de 20 anos morador do tekoha Aty Mirim em Itaipulândia foi assassinado a facadas, e o assassino continua em liberdade.

Para os indígenas, a violência a que estão submetidos é decorrente da não demarcação do seu território e não reconhecimento dos seus direitos. O cacique Crídio atribui sua prisão a um processo de intimidação para que abandonem a terra.

A APIB, o CIMI e a Justiça Global manifestam sua indignação pelas arbitrariedades que foram cometidas contra o povo Avá-Guarani. É necessário e urgente que as ameaças, assassinatos e criminalizações sejam investigadas e que seja garantida a proteção do povo e cessados os ataques. O direito à terra, à liberdade, vida digna e viver sem discriminação deve ser assegurado. A proteção e a garantia desses direitos exigem que as autoridades assegurem as condições necessárias para que sejam efetivados. A APIB, o CIMI e a Justiça Global solicitam às autoridades que realizem uma investigação imediata, imparcial, independente e exaustiva sobre esta atuação arbitrária da Polícia Civil e sobre outros episódios de violência contra os Avá-Guarani; e que a Funai reestabeleça o processo de demarcação de seu território.

Que a Organização das Nações Unidas solicite às autoridades brasileiras,

1. Que os fatos denunciados sejam investigados, inclusive os agentes do Estado responsáveis pela detenção ilegal;
2. Que garanta os direitos territoriais do povo Avá-Guarani, principalmente avançando na demarcação de suas terras, em consonância com os parâmetros internacionais aplicáveis.

Luiz Eloy Terena
Articulação dos Povos Indígenas

Rafael Modesto
Conselho Indigenista Missionário

Glaucia Marinho/Raphaela Lopes/Sandra Carvalho
Justiça Global